

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAIS DE CONTRATO	GESTOR DE CONTRATO	VERA LÚCIA TORRES DE OLIVEIRA
		57/193.625-1
		ERNESTIDES IFFARRAGUIRRE FILHO
		10/225.232-8
		BEATRIZ COSTA PONTES
		10/303.541-7
		ROSA MARIA FERREIRA GOMES
		12/225.361-5
		MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA
		11/218.535-3
		CLEBER DE OLIVEIRA BRAZUNA
		12/212.804-9
		ANA CRISTINA LIMA XAVIER
		12/240.590-0
		VALERIA SICILIANO BITTENCOURT
		11/217.086-8
		ZELY GUIMARÃES MOURÃO
		12/227.210-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato nº 2419591, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de RX móvel digital para uso adulto e neonatal, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, conforme os processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/27393 - SMS-PRO-2023/27393.06, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 80 de 17 de janeiro de 2025, publicada no D.O Rio de 21 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1626 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26112.04,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
FISCAL DE CONTRATO	GESTOR DE CONTRATO	ANA PAULA MAIA DE BRITO
		11/157.321-1
		HMFM
		ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS
		11/166.745-0
		HMFM
		DENISE DE PAULA PARREIRA DA SILVA
		10/238.417-0
		HMFM
		LEIDA CAVALINI
		11/142.444-9
		HMFM
		LUCIMAR DE PAULA
		12/237.884-2
		HMFM
		PRISCILLA VAZ TENÓRIO BARBOSA
		11/237.821-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 046/2023/SMS (231800000046) e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa RTS RIO S/A, cujo objeto é referente à prestação de serviços contínuos da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da neonatologia marca FANEM, para atender o Hospital Maternidade Fernando Magalhães, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/26112 - SMS-PRO-2023/26112.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da resolução SMS “P” nº 887 de 17 de maio de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1627 DE 18 DE AGOSTO DE 2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/11529,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLEBER DE OLIVEIRA BRAZUNA	10/212.804-9
LEILA DOS SANTOS AZARIAS	10/233.528-9
TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	11/174.136-2
VALERIA SICILIANO BITTENCOURT	11/217.086-8
ZELY GUIMARÃES MOURÃO	12/227.210-2
JOSIMAR PIRES CLÁUDIO	57/189.818-8
ANA CRISTINA LIMA XAVIER	12/240.590-0
MARCIANA SIQUEIRA DE CASTRO SILVA	11/218.535-3
ROSA MARIA FERREIRA GOMES	12/225.361-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Contrato N.º 039/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, conforme os processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/09608 - SMS-PRO-2024/11529 - SMS-PRO-2024/09608.05, para atender ao Hospital Municipal Francisco da Silva Telles.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” Nº 1651 de 07 de novembro de 2024, publicada no D.O Rio de 08 de Novembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 18/08/2025
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
...”nº 1612 - Nomear **SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 11/201.389-4”...

Leia-se:
...”nº 1617 - Nomear **SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA**, Enfermeiro, matrícula 11/201.389-4”...

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 629 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/32149 de 13/08/2025.

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou a **Ata de 08/07/2025**, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025 no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 12/08/2025.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025.
OSVALDO SÉRGIO MENDES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 630 DE 13 DE AGOSTO DE 2025
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2025/32161 de 13/08/2025.

DELIBERA:
Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovou o procedimento administrativo referente a Requalificação de leitos junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme decisão da reunião ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2025, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, rua Afonso Cavalcanti, 455 Bloco I - subsolo - Cidade Nova/RJ.

- **Processo: SMS-PRO-2025/07089.** **Descrição:** Requalificação de 06 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo I para a modalidade de Unidade de Terapia intensiva Adulto Tipo II (2601), da Unidade II do Instituto Nacional de Câncer (INCA), CNES: 2269821 - **AP 1.0.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 12/08/2025.
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2025.
OSVALDO SÉRGIO MENDES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.08.2025

SMS-PRO-2025/18039 - AUTORIZO a prorrogação dos itens 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 599/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 26/08/2025 a 25/08/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90241/2024, tendo por beneficiária a empresa PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.08.2025

SMS-PRO-2025/18022 - AUTORIZO a prorrogação a prorrogação dos itens 42, 43, 44, 45, 52 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 600/2024, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 26/08/2025 a 25/08/2026, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90241/2024, tendo por beneficiária a empresa R2 S ABRAHAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/08/2025

SMS-PRO-2023/03875 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 10215/10217, a qual acolho na íntegra, **DEFIRO** o recurso apresentado pela empresa licitante **EMPROMED COMERCIAL LTDA.**, conforme fls. 10156/10157, contra a habilitação da empresa **MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, para o item 10, no Pregão Eletrônico de nº 90853/2024, cujo objeto visa à aquisição de formulas alimentares pertencentes à classe 8940 descritas no ITEM 12 do Termo de Referência, para Atendimento à Mandato Judicial (S/SUBG/CDI/GAT-1) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2023/03875.

SMS-PRO-2023/03875 - Face a manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 10211/10214, a qual acolho na íntegra, **INDEFIRO** o recurso apresentado pela empresa licitante **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, conforme fls.10166/10175, contra a habilitação das empresas **NUTRIC - NUTRICIONAL COMÉRCIO LTDA. e NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA RJ**, para os itens 91 e 92, no Pregão Eletrônico de nº 90853/2024, cujo objeto visa à aquisição de formulas alimentares pertencentes à classe 8940 descritas no ITEM 12 do Termo de Referência, para Atendimento à Mandato Judicial (S/SUBG/CDI/GAT-1) da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS/RJ), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, processo nº SMS-PRO-2023/03875.